

#### MENSAGEM DE LEI N° 506/2024

Excelentíssimo Presidente, Nobres Edis, PFCFRI DIA 39 01 34 HORA 09:56 MORALDO

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O presente projeto de lei tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.508.606,32 (um milhão quinhentos e oito mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos do Convênio nº 357/SEAS/PGE/2023 para construção da sede do Conselho Tutelar, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do desenvolvimento Social SEAS e o Munícipio de Buritis/RO.
- II. R\$ 40.722,16 (quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) oriundos de contrapartida do Convênio nº 357/SEAS/PGE/2023.
- III. R\$ 326.688,96 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) oriundos do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas (02 sulcadores, 02 arador subsolador, 02 grades niveladoras, 03 carretas basculantes e 01 secador rotativo), celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.
- IV. R\$ 33.194,16 (trinta e três mil cento e noveta e quatro reais e dezesseis centavos) oriundos de contrapartida do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023.
- V. R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) oriundos do Convênio nº 382/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de 3.750 mudas de cacau, 16.950 mudas de clonais de coffea canéfora e 15.540kg de adubo, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.
- VI. R\$ 6.843,04 (seis mil oitocentos e quarenta e três/reais e quatro centavos) oriundos de contrapartida do Convêrio nº 382/SEA GRI/PGE/2023.
- VII. R\$ 68.067,50 (sessenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio nº 370/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de 03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

motocicletas, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.

- VIII. R\$ 3.582,50 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) oriundos de contrapartida do Convênio nº 370/SEAGRI/PGE/2023.
- IX. R\$ 284.532,60 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) oriundos do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023 para aquisição de materiais de consumo (CESTAS BÁSICAS), com vistas à realização do projeto "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS", voltado aquisição de itens para compor cestas básicas para garantir o direito à alimentação para as famílias carentes e em vulnerabilidade social no Município de Buritis, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência do Desenvolvimento Social SEAS e o Munícipio de Buritis/RO.
- X. R\$ 14.975,40 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) oriundos de contrapartida do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 25 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE QLIVERA

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 193/2024

de Crédito "Dispõe sobre Abertura Especial Excesso Adicional por Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FACO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

### LEI:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.508.606,32 (um milhão quinhentos e oito mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos do Convênio nº I. 357/SEAS/PGE/2023 para construção da sede do Conselho Tutelar, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do desenvolvimento Social - SEAS e o Munícipio de Buritis/RO.
- R\$ 40.722,16 (quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis II. centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 357/SEAS/PGE/2023.
- R\$ 326.688,96 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e III. noventa e seis centavos) oriundos do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de equipamentos agrícolas (02 sulcadores, 02 arador subsolador, 02 grades niveladoras, 03/carretas basculantes e 01 secador rotativo), celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.
- R\$ 33.194,16 (trinta e três mil cento e noveta e quatro reais e dezesseis IV. centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023.
- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil rea/s) oriundos do Convênio nº V. 382/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de 3.750 mudas de cacau, 16.950 mudas de clonais de coffea danéfora e 15.540kg de adubo, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 - Fone/Rax (69) 3238-2486 CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



- VI. R\$ 6.843,04 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 382/SEAGRI/PGE/2023.
- VII. R\$ 68.067,50 (sessenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio nº 370/SEAGRI/PGE/2023 para aquisição de 03 motocicletas, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Munícipio de Buritis/RO.
- VIII. R\$ 3.582,50 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio n° 370/SEAGRI/PGE/2023.
- IX. R\$ 284.532,60 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) oriundos do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023 para aquisição de materiais de consumo (CESTAS BÁSICAS), com vistas à realização do projeto "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS", voltado aquisição de itens para compor cestas básicas para garantir o direito a alimentação para as famílias carentes e em vulnerabilidade social no Município de Buritis, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência do Desenvolvimento Social SEAS e o Munícipio de Buritis/RO.
- X. R\$ 14.975,40 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023.
- § 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:
- § 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
- Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.508.606,32 (um milhão quinhentos e oito mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 357/SEAS/PGE/2023, Convênio nº 353/SEAGRI/PGE/2023, Convênio nº 370/SEAGRI/PGE/2023 e Convênio nº 366/SEAS/PGE/2023.
- Art 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal pº 4320/64, no valor de R\$ 99.317,26 (noventa e nove mil trezentos e dezescte reais e vinte seis centavos) a ser repassado pelo munícipio na fase de execução.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

4/7



Art 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Baritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIÇUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



### ANEXO ÚNICO

### AO PROJETO DE LEI Nº /2024

### DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1004 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.1287.0000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR CV. 357/SEAS/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Excesso de	
Arrecadação)	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1288.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CV. 353/SEAGRI/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
(Excesso de Arrecadação)	R\$ 326.688,96
TOTAL	R\$ 326.688,96

02,09,01 – SECRETARIA MUNICIPAL DÉ AGRICULTURA 20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS É PROGRAMAS DE AGRICULTURA 20.605.1007.1289.0000 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CV. 382/SEAGRI/PGE/2023.

CATEGORIA DE DESPESA		VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Excesso de	7	
Arrecadação)	/	R\$ 130.000,00
TOTAL	7_	R\$ 130.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1290.0000 – AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS) CV.
370/SEAGRI/PGE/2023.

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - GEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritts - RO



CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
(Excesso de Arrecadação)	R\$ 68.067,50
TOTAL	R\$ 68.067,50

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1004 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 $08.244.1004.1294.0000 - AQUISIÇÃO \, \underline{DE} \, \underline{CESTAS} \, \, \underline{BASICAS} - \underline{CV}$ 

366/SEAS/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para l	Distribuição
Gratuita. (Excesso de Arrecadação).	R\$ 284.532,60
TOTAL	R\$ 284.532,60

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município